



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
ELEIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL E DIRETOR DA APPM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014-PMMA**

*Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base no art. 37, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 192/13 de 13.09.2013.*

Presidente  
Arinaldo Leal  
Vila Nova do Piauí

1º Vice-Presidente  
Rubens Vieira  
Cocal

2º Vice-Presidente  
Avelar Lopes  
Floresta do Piauí

3º Vice-Presidente  
Delano Sousa  
Redenção do Gurgueia

Secretário Geral  
Walfredo Filho  
Valença do Piauí

1º Secretário  
Marcos Vinícius Dias  
Novo Oriente

2º Secretário  
Isaac Neto  
Anísia de Abreu

Tesoureiro Geral  
Valdemar Barros  
São José do Peixe

1º Tesoureiro  
Agenilson Dias  
Patos do Piauí

2º Tesoureiro  
Maria Neta Nunes  
Angical do Piauí

Conselho Fiscal  
Presidente  
Raimundo Renato Vicente  
São Luís do Piauí

Conselho Deliberativo  
Presidente  
Oval José de Andrade  
Piripai

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, de acordo com os artigos de nº 20 e 21 e seus parágrafos do Estatuto da Entidade, convoca através do presente Edital, os Prefeitos Piauienses no pleno exercício do cargo, para em Reunião de Assembleia Geral Ordinária, elegerem os membros dos Conselhos Fiscal e Diretor da Entidade.

A Assembleia será realizada dia 02 de dezembro de 2014, às 9h da manhã no auditório da Associação Piauiense de Municípios – APPM, situada a Avenida Pedro Freitas, 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – Teresina – PI, obedecendo a seguinte pauta:

- a) Eleição para renovação dos membros dos Conselhos Fiscal e Diretor, na forma do estatuto da APPM; e
- b) Outros assuntos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 – Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito João Batista Cavalcante Costa, com inscrição no CNPJ/MF: 047.075.673-04 e portador do RG: 144.856 – SSP/PI;

**CONTRATADO: HERMES DE NEIVA FERREIRA NETO**, portador do RG: 013425012000-6 – GJSPC-MA, CPF: 014.919.493-50, brasileiro, solteiro, MÉDICO - CRM Nº 5009-PI, residente e domiciliado na Rua Anísio de Abreu, 343 – Centro – Urugui – PI.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato**

O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à CONTRATANTE, na cidade de Antônio Almeida, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de Médico do PSF.

**Cláusula Segunda - Das Atribuições**

*As atribuições do Contratado compreendem:*

- I - Clínica e medicar pacientes;
- II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- IV - respeitar a ética médica;
- V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- VII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato**

O presente Contrato vigorará pelo período determinado de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura até 01.10.2015.

**Cláusula Quarta - Da Retribuição**

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contra - prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a **RS: 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)**, totalizado para o período de vigência em **RS: 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**, deduzido os impostos e as contribuições exigíveis por lei:

VALOR BRUTO	RS: 5.075,00
INSS	RS: 482,92
SUB-TOTAL	RS: 4.592,08
IRRF 27,5% (-826,15)	RS: 436,67
ISS 3%	RS: 152,25
VALOR LIQUIDO	RS: 4.003,16

**Cláusula Quinta - Do Ressarcimento**

O Contratado se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**Cláusula Sexta - Da Quitação com a Previdência Social e Imposto de Renda**

O CONTRATADO se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo CONTRATANTE estará sujeito à incidência de Imposto de Renda na Fonte.

**Cláusula Sétima - Da Rescisão e das Multas**

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do CONTRATADO. Poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

**Cláusula Oitava - Da Regência Legal**

Fica ajustado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

**Cláusula Nona - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Antônio Almeida - PI, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

HERMES DE NEIVA FERREIRA NETO  
Contratado

Testemunhas:

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_

Teresina, 30 de outubro de 2014.

Arinaldo Antônio Leal  
Presidente da APPM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS / ALTOS/PI**  
Criado através da Lei nº003 15/01/1997  
Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, s/n Centro / Altos

RESOLUÇÃO Nº 017/2014

Altos(PI), 05 de novembro de 2014.

**Aprovar a Prestação de Contas referente ao mês de agosto do exercício de 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 2º, itens I, II, III do Regimento Interno de 03/03/1997, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 05 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 05 de novembro de 2014.

Maria Alves Pires Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura dos Conselheiros:

Mary Graça de Almeida  
Vera Lucia Inocência  
Antônio Alves Campelo  
Francisco Siqueira de Sá  
Francisco Pires Ferreira